



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Adm. 2017 - 2020

LEI Nº 2389/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar para o Exercício Financeiro de 2020, no valor de R\$ 5.980.000,00 (Cinco milhões, novecentos e oitenta mil reais) na Prefeitura Municipal, para acobertar as despesas constantes das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

PREFEITURA MUNICIPAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	VALOR
02.001.001 – Gabinete e Secretaria da Prefeitura	04.122.0401.2003 – Manut.Secretaria Administrativa	31.90.04.00 – contratação por tempo determinado	R\$ 50.000,00
02.001.001 – Gabinete e Secretaria da Prefeitura	04.122.0401.2003 – Manut.Secretaria Administrativa	31.90.11.00 – venc. E vantagens fixas	R\$ 350.000,00
02.001.001 – Gabinete e Secretaria da Prefeitura	04.122.0401.2003 – Manut.Secretaria Administrativa	31.90.13.00 – obrig.patronais	R\$ 150.000,00
02.001.001 – Gabinete e Secretaria da Prefeitura	04.122.0401.2003 – Manut.Secretaria Administ.	31.90.94.00 – Indenizações e restituições	R\$ 990.000,00
02.004.001 – FUNDEB	12.361.1203.2037 – Manut. Ensino Fundamental FUNDEB 40	31.90.04.00 - contrat.por tempo determinado	R\$ 100.000,00
02.004.001 - FUNDEB	12.361.1203.2037 – Manut. Ensino Fundamental FUNDEB 40	31.90.11.00 – venc. E vantagens fixas	R\$ 260.000,00
02.004.001 – FUNDEB	12.361.1203.2037 – Manut. Ensino Fundamental FUNDEB 40	31.90.13.00 – obrig.patronais	R\$ 40.000,00
02.004.001 – FUNDEB	12.361.1203.2038 – Remun.Ensino Fundam. FUNDEB 60	31.90.04.00 – contrat.por tempo determinado	R\$ 250.000,00
02.004.001 – FUNDEB	12.361.1203.2038 – Manut. Ensino Fundamental FUNDEB 40	31.90.11.00 – vencim.e vant.fixas	R\$ 400.000,00
02.004.001 – FUNDEB	12.361.1203.2038 – Manut. Ensino Fundamental FUNDEB 40	31.90.13.00 – obrig.patronais	R\$ 180.000,00
02.004.001 – FUNDEB	12.365.1202.2949 – Manut.Ensino Pré-Escolar	31.90.04.00 – contrat.por tempo determinado	R\$ 40.000,00
02.004.002 – Depart. Munic.de Educação	12.361.1203.2040 – Manut.Ensino Fundamental Recurso Próprio	31.90.11.00 – venc.e vantagens fixas	R\$ 1.000.000,00
02.004.002 – Depart. Munic.de Educação	12.361.1203.2040 – Manut.Ensino Fundamental Recurso Próprio	31.90.13.00 – obrig.patronais	R\$ 70.000,00
02.004.002 – Depart. Munic.de Educação	12.361.1203.2040 – Manut.Ensino Fundamental Recurso Próprio	31.91.13.00 – obrig.patronais	R\$ 300.000,00
02.004.002 – Depart. Munic.de Educação	12.361.1203.2040 – Manut.Ensino Fundamental Recurso Próprio	31.90.04.00 – obrig.patronais	R\$ 400.000,00
02.005.002 – Depart. Munic.de Saúde	10.302.1002.2029 – Manut.Assist.Médica e Odontológica	31.90.04.00 – contrat.por tempo determinado	R\$ 480.000,00
02.005.002 – Depart. Munic.de Saúde	10.302.1002.2029 – Manut.Assist.Médica e Odontológica	31.90.13.00 – obrig.patronais	R\$ 210.000,00
02.005.002 – Depart. Munic.de Saúde	10.302.1002.2029 – Manut.Assist.Médica e	31.91.13.00 – obrig.patronais	R\$ 80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Adm. 2017 - 2020

	Odontológica		
02.006.001 – Depart.Municipal Obras	15.452.1504.1415 – Implantação e manut.oficina mecânica	31.90.11.00 – venc.e vantagens fixas	R\$ 30.000,00
02.006.001 – Depart.Municipal Obras	15.452.1504.1415 – Implantação e manut.oficina mecânica	31.91.13.00 – obrig.patronais	R\$ 20.000,00
02.006.001 – Depart.Municipal Obras	15.452.1504.2061 – Manut.serviços obra e urbanismo	31.90.11.00 – venc.e vant.fixas	R\$ 160.000,00
02.006.001 – Depart.Municipal Obras	15.452.1504.2061 – Manut.serviços obra e urbanismo	31.91.13.00 – obrig.patronais	R\$ 70.000,00
02.007.001 – Fundo Munic.de Assist.Social	08.243.0802.2504 – Proteção Social Básica	31.90.11.00 – venc.e vantagens fixas	R\$ 70.000,00
02.007.001 – Fundo Munic.de Assist.Social	08.243.0802.2504 – Proteção Social Básica	31.91.13.00 – obrig.patronais	R\$ 100.000,00
02.007.003 – Depart.Municip. Assist.Social	08.244.0801.2924 – Gestão Depart. Assist.Social	31.90.04.00 – contrat.por tempo determinado	R\$ 70.000,00
02.007.003 – Depart.Municip. Assist.Social	08.244.0801.2924 – Gestão Depart. Assist.Social	31.90.13.00 – obrig. patronais	R\$ 60.000,00
02.007.003 – Depart.Municip. Assist.Social	08.244.0801.2924 – Gestão Depart. Assist.Social	31.91.13.00 – obrig. Patronais	R\$ 50.000,00

Art. 2º. Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Suplementar, são decorrentes da anulação parcial ou total de dotações, no valor de R\$ 5.980.000,00 (cinco milhões, novecentos e oitenta mil reais) na Prefeitura Municipal, conforme detalhamento a seguir:

02.001.001 – Gab. E Sec.da Prefeitura	04.122.0401.2003 – Manut.Sec.Administ.	33.90.39.00 – outros serv.terc.pes. jurídica	R\$ 370.000,00
02.006.001 – Depart.Mun.de Obras Públ.	15.452.1504.2056 – Manut.e Rev. De Praças	33.90.30.00 – mat.de consumo	R\$ 90.000,00
02.005.002 – Depart.de Saúde	10.301.1001.2912 – Manut.de Convênios	44.90.52.00 – equip.e mat.permanente	R\$ 133.000,00
02.005.001 – Fundo Munic.de Saúde	10.305.1006.2955 – Manut.Vig.em Saúde	44.90.52.00 - equip.e mat.permanente	R\$ 190.000,00
02.005.001 – Fundo Munic.de Saúde	10.302.1001.2094 – Manut.Farm.de Todos	33.90.32.00 – mat.bem ou serv.dist.gratuita	R\$ 80.000,00
02.004.002 – Depart.Munic.de Educação	12.365.1202.1503 – Const.e ampl.escola infantil	44.90.51.00 – obras e inst.	R\$ 230.000,00
02.004.002 – Depart.Munic.de Educação	12.361.1209.2967 – Manut.Transp.Escolar	33.90.39.00 – outros serv.terc.pes. jurídica	R\$ 103.000,00
02.004.002 – Depart.Munic.de Educação	12.361.1209.2966 – Manut.Transp.Escolar	33.90.39.00 – outros serv.terc.pes. Jurídica	R\$ 200.000,00
02.004.002 – Depart. Munic.de Educação	12.361.1209.2966 – Manut.Transp. Escolar	33.90.36.00 – outros ser.terc.pes. Física	R\$ 240.000,00
02.004.002 – Depart.Munic.de Educação	12.361.1209.2042 – Manut.Transp.Escolar	33.90.39.00 – outros serv.terc.pes. Jurídica	R\$ 160.000,00
02.006.001 – Depart.Munic.de Obras Públ.	15.452.1504.2056 – Manut. E Rev.de Praças	33.90.39.00 – outros serv.ter.pes. Jurídica	R\$ 300.000,00
02.007.001 – Fundo Munic.Assist.Social	08.244.0801.2505 – Benef.Eventuais	33.90.32.00 – mat.bem ou	R\$ 160.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Adm. 2017 - 2020

		serv.dist.gratuita	
02.004.001 – FUNDEB	12.365.1202.2949 – Manut.Ens. Pré-escolar	31.90.13.00 – obrig.patronais	R\$ 139.000,00
02.002.001 – Depart.Munic.de Fazenda	04.122.0404.2016 – Manut.Depart.de Fazenda	33.90.47.00 – obrig.trib. Contributivas	R\$ 300.000,00
02.006.001 – Depart.Munic.de obras públ.	15.122.0401.2919 – Manut.Depart.Munic.de obras públ.	33.90.30.00 – mat.de consumo	R\$ 300.000,00
02.006.001 – Depart.Munic.de Obras públ.	15.452.1504.2976 – Manut.de Ilum.Públ.	33.90.39.00 – outros serv.terc.pes. Jurídica	R\$ 483.000,00
02.004.002 – Depart.Munic.de Educação	12.361.1209.2042 – Manut.Transp.Escolar	33.90.36.00 – outros serv.terc.pes.física	R\$ 160.000,00
02.004.002 – Depart.Munic.de Educação	12.361.1203.2590 – Manut.de Convênios	44.90.52.00 – equip E mat.permanente	R\$ 100.000,00
02.004.002 – Depart.Munic.de Educação	12.361.1203.2082 – Manut.Ens.Fundamental	33.90.30.00 – mat.de consumo	R\$ 180.000,00
02.002.001 – Depart.Munic.de Fazenda	28.846.0000.0001 – Amort.e encarg.div.contratual	46.91.71.00 – princ.div.contratual	R\$ 200.000,00
02.002.001 – Depart.Munic.de Fazenda	28.846.0000.0001 – Amort.e encarg.div.contratual	46.90.71.00 - princ.div.contratual	R\$ 140.000,00
02.002.001 – Depart.Munic.de Fazenda	28.846.0000.0001 – Amort.e encarg.div.contratual	32.90.21.00 – aplic.diretas	R\$ 180.000,00
02.002.001 – Depart.Munic.de Fazenda	28.846.0000.0002 – Manut.desp.judiciais prec.	31.90.91.00 – sent.judic.	R\$ 180.000,00
02.004.001 – FUNDEB	12.361.1209.2043 – Manut.Transp.Escolar	33.90.36.00 – outros serv.pes.física	R\$ 220.000,00
02.004.001 – FUNDEB	12.361.1209.2043 – Manut.Transp.Escolar	33.90.39.00 – outros serv.terc.pes. jurídica	R\$ 350.000,00
02.004.001 – FUNDEB	12.361.1209.2043 – Manut.Transp.Escolar	44.90.52.00 – equip.e mat.permanente	R\$ 100.000,00
02.005.001 – Fundo Munic.de Saúde	10.301.1001.2463 – Manut.Atenção Bás.Saúde	31.90.04.00 – cont. tempo determ.	R\$ 240.000,00
02.005.001 – Fundo Munic.de Saúde	10.301.1001.2464 – Manut.Atenção Bás.Saúde	31.90.04.00 – cont.tempo determ.	R\$ 100.000,00
02.005.001 – Fundo Munic.de Saúde	10.301.1001.2465 – Manut.Atenção Bás.Saúde	31.90.04.00 – cont.tempo determ.	R\$ 102.000,00
02.005.001 – Fundo Munic.de Saúde	10.302.1001.2094 – Manut.Farm Todos	31.90.11.00 – venc.vant.fixas	R\$ 250.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 22 de dezembro de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 22 de dezembro de 2020. _____ Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.